

DECRETO Nº 138/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765 de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0900	- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0901	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0901.0618200042.078	- Manutenção da Guarda Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5401/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL.....	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

0900	- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0901	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0901.0618200042.078	- Manutenção da Guarda Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5423/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL.....	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de junho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO		
DE	<u>22</u> / <u>Junho</u>	<u>20</u> / <u>06</u>
DE N.º	<u>7730</u>	
UBUARAMA,	<u>22</u> / <u>06</u>	<u>20</u> / <u>06</u>
	<u>EC</u>	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		